

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 2.271, DE 18 DE MAIO DE 2010

Altera o Anexo Único do Decreto nº 465, de 24 de setembro de 2007, que concede tratamento tributário às operações, que especifica, realizadas pela Empresa GVINAH INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 011, de 30 de março de 2010, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e no Decreto nº 2.268, de 17 de maio de 2010, que homologa a Resolução nº 011, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Anexo Único do Decreto nº 465, de 24 de setembro de 2007, que concede tratamento tributário às operações, que especifica, realizadas pela Empresa GVINAH INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 465, de 24 de setembro de 2007, que concede tratamento tributário às operações, que especifica, realizadas pela Empresa GVINAH INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA, os itens 26 a 37 constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO ÚNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM	QTDE
26	Sistema de medição de vazão do tipo "Calha Parshall"	8479.89.00	2
27	Bombas submersíveis	8413.7010	2
28	Tanques de equalização com capacidade de 45 m³	8479.89.00	2
29	Bombas centrífugas, para bombeamento do efluente industrial bruto até a entrada do processo físico químico	8413.70.90	2
30	Tanques de ajuste de pH, capacidade de 10m³	8479.89.99	1
31	Tanques de preparo de produtos químicos	8479.89.99	3
32	Bombas dosadoras de produtos químicos, com capacidade de 0 a 140 lts/h	8413.8100	3
33	Controlador tipo ECO pH, com sonda para correção do pH dentro das faixas estabelecidas	9027.80.14	1
34	Flotador compacto executado em fibra de vidro reforçada, capacidade de 20 m³	8421.29.90	1
35	Reatores Anaeróbio UASB capacidade de 50 m³	8479.89.00	10
36	Reatores tipo filtro biológico Anaeróbio, modelos RHF 70, de 70m³	8479.89.00	4
37	Tanque de contato com capacidade nominal de 20.000 L	8479.89.99	1

DECRETO Nº 2.272, DE 18 DE MAIO DE 2010

Revoga o Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 012, de 30 de março de 2010, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e no Decreto nº 2.269, de 17 de maio de 2010, que homologa a Resolução nº 012, de 30 de março de 2010, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 76, de 22 de março de 2007, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 2.273, DE 18 DE MAIO DE 2010

Revoga o Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 013, de 30 de março de 2010, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e no Decreto nº 2.270, de 17 de maio de 2010, que homologa a Resolução nº 013, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.738, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela Empresa SIMARA - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 2.274, DE 18 DE MAIO DE 2010

Altera o Decreto nº 1.093, de 29 de junho de 2004, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando, ainda, o Ofício nº 0293/2010 - GS/SEPOF da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.093, de 29 de junho de 2004, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual o Sistema de Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - órgão gerenciador: a Secretaria de Estado de Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes, salvo nas demandas de interesses da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF que serão responsáveis pelos seus próprios procedimentos de registro de preço, cabendo informar a Secretaria de Estado de Administração - SEAD sobre os procedimentos praticados, inclusive encaminhando a Ata de Registro de Preços aprovada."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 664/2010-CCG DE 18 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0342/2010 - GS/SEFA, R E S O L V E:

exonerar HELDER BOTELHO FRANCÊS do cargo em comissão de

código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MAIO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 665/2010-CCG DE 18 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0342/2010 - GS/SEFA, R E S O L V E:

nomear JOSÉ FELIPE LUIZ FLORÊNCIO para exercer o cargo em comissão de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MAIO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 666/2010-CCG DE 18 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0342/2010 - GS/SEFA, R E S O L V E:

exonerar LUIZA HELENA MELO DE MIRANDA do cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MAIO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 667/2010-CCG DE 18 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0342/2010 - GS/SEFA, R E S O L V E:

nomear ALUIZIO AFONSO BRANDÃO RUFFEIL para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MAIO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 668/2010-CCG DE 18 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0342/2010 - GS/SEFA, R E S O L V E:

exonerar CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ do cargo em comissão de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MAIO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 669/2010-CCG DE 18 DE MAIO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0342/2010 - GS/SEFA, R E S O L V E:

exonerar ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 7 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MAIO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado